Relatório do Governo Societário 2015

BCA
BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO

NÔS BANCO NA NÔS TERA

www.bca.cv

Índice

I. INTRODUÇÃO 3
II. MODELO SOCIETÁRIO 3
1. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, CURRICULUM E MANDATOS 4
2. COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES 7
III. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO 12
IV. Nº DE ACÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS 16
V. REMUNERAÇÃO E OUTRAS REGALIAS DOS MEMBROS DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO 16
VI. ESTRUTURA DO CAPITAL 17
VII. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL 17
VIII. ACCIONISTAS TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS 18
IX. RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DAS ACÇÕES 18
X. ACORDOS PARASSOCIAIS 19
XI. REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS 19
XII. MECANISMOS DE CONTROLO DA PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES 19
XIII. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS 19
XIV. REGRAS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO 19
XV. TRANSACÇÕES REALIZADAS COM MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS DETENTORES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E COM EMPRESAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO 20
XVI. SERVIÇO DE APOIO AO INVESTIDOR 20
XVII. REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO 21
XVIII. EXISTÊNCIA DO SÍTIO NA INTERNET 22
XIX. POLÍTICA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 22
ANEXO I – CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS 23
ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS 37

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado em cumprimento do disposto:

i) No artigo 33º da Lei das Atividades das Instituições Financeiras,
ii) Do artigo 5º do Regulamento nº 1/2009 da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM),
iii) Ao abrigo do artigo nº 131º do Código do Mercado de Valores Mobiliários (CdMVM), e
iv) O artigo 4º do Aviso nº 4/2014 do Banco de Cabo Verde (BCV) que obriga as Instituições Financeiras a fazerem constar do relatório anual sobre governo societário, em capítulo independente, a política de seleção e avaliação dos membros do órgão de administração e fiscalização.

Neste sentido, sem prejuízo do cumprimento das normas citadas acima, o Banco Comercial do Atlântico (BCA) optou por apresentar a informação de acordo com o estabelecido no artigo 131º do Código do Mercado dos Valores Mobiliários, uma vez que se aguarda pelo modelo que descreve o grau de acolhimento das recomendações do Código do Governo das Instituições Financeiras, a indicar através de aviso do BCV, em conformidade com o previsto no artigo 33º da Lei das atividades das instituições financeiras.

Assim o relatório visa demonstrar a transparência de informações como princípio norteador do BCA com as relações estabelecidas com os acionistas e demais partes interessadas – stakeholders.

II. MODELO SOCIETÁRIO

Sempre visando os princípios de bom Governo das Sociedades, o modelo societário do BCA, como previsto nos seus estatutos alterado e aprovado na Assembleia Geral de 24 de Abril de 2015. e no Código das Empresas Comerciais Cabo-Verdiano, é composto pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, cujos remunerações e demais regalias dos seus membros são da competência da Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral.

Os membros dos órgãos sociais são eleitos por um período de 3 (três) anos renováveis.

O modelo de Governo Societário do BCA a 31 de Dezembro de 2015 pode ser apresentado em termos esquemáticos da seguinte forma:

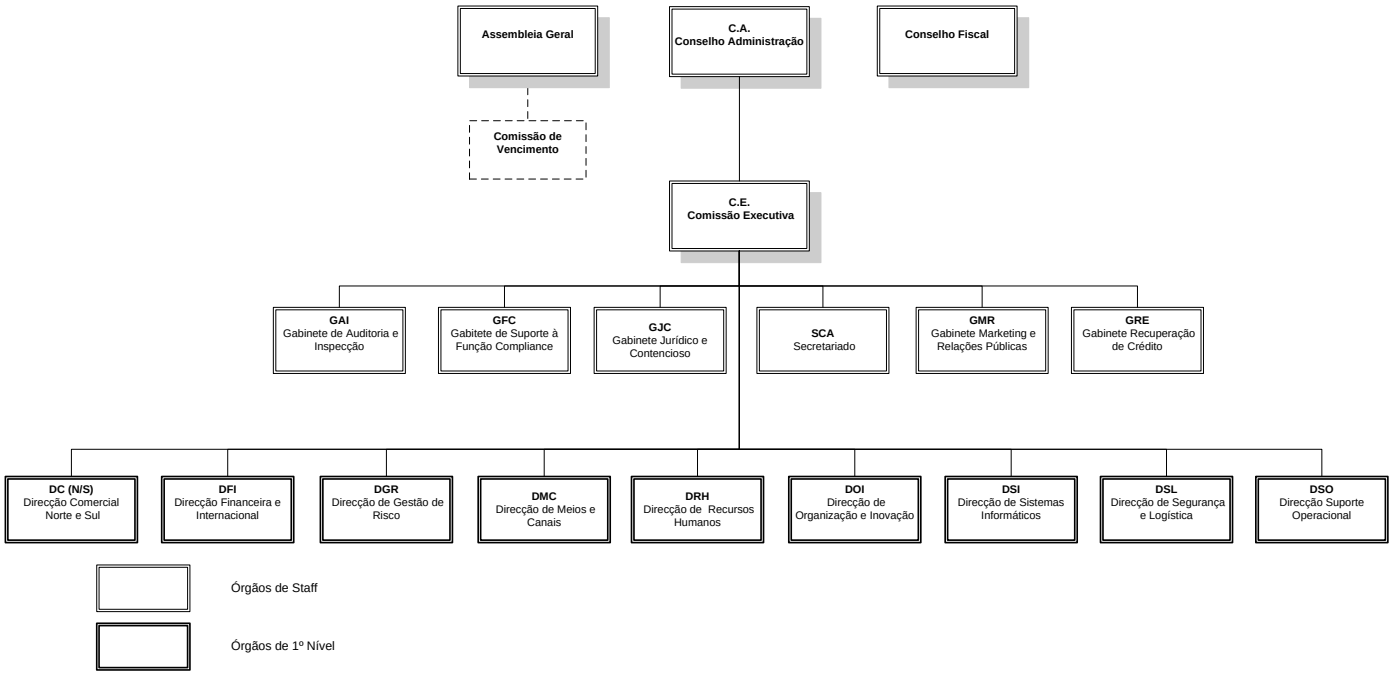

1. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, CURRICULUM E MANDATOS

Na Assembleia Geral de 24 de Abril de 2015, complementada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada a 29 de Outubro de 2015, os órgãos sociais do BCA passaram a ter a seguinte constituição:

Assembleia Geral: enquanto Órgão Social, é formada pelos acionistas com direito de voto, sendo que cada 100 (cem) ações corresponde a 1 (um) voto, convocada e dirigida pelo presidente da respetiva mesa. Esta é constituída, para além do presidente que a preside, pelo vice-presidente e um secretário, eleitos trienalmente pela própria Assembleia Geral e cujas faltas serão supridas nos termos da lei.

A Mesa de Assembleia Geral é assim constituída:

Presidente: Miguel António Ramos

Vice-Presidente: Salomão Jorge Barbosa Ribeiro

Secretário: Dulce Patrícia Dia Lopes Chantre

As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes ou devidamente representados na Assembleia Geral (AG), sem prejuízo ao cumprimento dos imperativos legais.

Para efeito de alterações estatutárias ou eleições de titulares de órgãos sociais, a Assembleia Geral só se pode reunir encontrando-se presentes acionistas que representem, pelo menos, 51% do capital social.

Conselho de Administração: é composto por cinco a onze administradores, sendo um o presidente e todos dispensados de prestação de caução.

Presidente

- Prof. Doutor António José de Castro Guerra

Administradores

- Dr. Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda
- Dr. Francisco Pinto Machado Costa
- Dr. David Hopffer Cordeiro Almada
- Dra. Carla Maria Moniz Brigham Gomes
- Dr. José Rui Cruz Lopes Gomes
- Dr. Manuel José Dias Esteves

O mandato dos membros do Conselho de Administração é de três anos, renovável, subsistindo até à tomada de posse de membros que os vierem substituir.

As vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração serão preenchidas pelo próprio Conselho de Administração até à Assembleia Geral seguinte.

Comissão Executiva (CE): nomeada pelo Conselho de Administração é composta por três elementos da Administração, sendo:

Presidente:

- Prof. Doutor António José de Castro Guerra (em representação da CGD)

Administradores:

- Dr. Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda

- Dr. Francisco Pinto Machado Costa

Conselho Fiscal (CF): composto por um Presidente, dois Vogais efetivos e dois suplentes. Uma das funções do CF é a de propor à Assembleia Geral a nomeação de um Auditor Externo (certificado) da Sociedade.

Presidente:

- Dr. António José Nascimento Ribeiro

Membro

- Dra. Maria de Fátima Oliveira de Melo Fernandes Sanchas
- Dr. José Ricardo Vaz Fernandes Benoliel

Suplentes

- Dr. Francisco Sebastião Correia Teixeira
- Dr. Adelino Vital Fonseca

Comissão de Vencimentos: é composto por dois membros, nomeado pela Assembleia-Geral.

Membro: Dr. Vítor José Lilaia da Silva

Membro: Dr. Jorge dos Santos Duro

Novos Comités

Dando cumprimento ao estabelecido no nº 4 do Artigo 35º da Lei nº 62/VIII/2014 de 23 de Abril e no Aviso nº 3/2014 do Banco de Cabo Verde de 17 de Outubro, na Reunião do Conselho de Administração de 16 de Novembro de 2015, foi criada a Comissão de Risco e Comissão de Conflito

de Interesses. Apesar da sua criação ainda não está formalizada a sua integração na estrutura orgânica e não se procedeu a nomeações.

Comissão de Risco é um órgão de suporte e de aconselhamento do Conselho de Administração, e é composto por:

- Um membro não executivo do Conselho de Administração, o qual é o Presidente;
- Um membro da Comissão Executiva;
- O Diretor de Gestão de Risco.

Comissão de Conflito de Interesses é um órgão de suporte e de aconselhamento do Conselho de Administração, e é composto por:

- Um membro não executivo do Conselho de Administração, o qual é o Presidente
- Um membro da Comissão Executiva
- O Coordenador do Gabinete de Função Compliance

Os currículos dos membros dos Órgãos Sociais nomeados encontram-se no anexo ao Relatório (Anexo I).

2. COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A **Assembleia Geral** reúne-se ordinariamente, pelo menos uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os Conselhos de Administração ou Fiscal o julguem necessários ou quando a reunião seja requerida por acionistas que representam pelo menos 10% do capital social e delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuam competências e em especial:

a) Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal;

b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

c) Eleger a mesa de Assembleia Geral, os administradores e os membros do Concelho Fiscal;

d) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumento de capital;

e) Autorizar a aquisição e alienação de imóveis, e bem assim investimentos, um e outro de valor superior a 20% do capital social;

f) Deliberar sobre a emissão de obrigações;

g) Deliberar sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de vencimentos;

h) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Conselho de Administração enquanto órgão social as suas competências decorrem da lei e dos Estatutos, competindo-lhe em especial:

a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativas ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros Órgãos da sociedade;

b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em qualquer pleito e, bem assim, comprometer-se mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;

c) Adquirir, vender ou, por outra forma, alienar ou onerar direitos e bens, móveis ou imóveis, sem prejuízo das competências da Assembleia Geral nestas matérias;

d) Constituir sociedade, subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;

e) Estabelecer a organização técnico-administrava da sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;

f) Constituir mandatários com poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer.

O Conselho de Administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou por chancela.

Compete, nomeadamente, ao **Presidente do Conselho de Administração**:

a) Representar o Conselho de Administração em juízo e fora dele;

b) Coordenar a atividade do Conselho de Administração e convocar e dirigir as respetivas reuniões;

c) Exercer voto de qualidade;

d) Zelar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Administrador designado para o efeito.

O Conselho de Administração (CA) delega numa Comissão Executiva (CE) a gestão corrente do Banco, estando os limites e as condições de tal delegação definidos em Regulamento próprio, de 24 de Julho de 2013.

A **Comissão Executiva** reúne-se em regra uma vez por semana, tendo realizado um total de 94 Reuniões no ano de 2015.

No âmbito das suas atribuições, à Comissão Executiva compete, nomeadamente o seguinte:

a) Dar execução às orientações emanadas do Conselho de Administração para o relacionamento com as autoridades e a comunicação social;

b) Dar execução ao orçamento anual do Banco;

c) Aprovar as tabelas de preços a praticar pelo Banco;

d) Aprovar operações de crédito e a prestação de serviços bancários, dentro dos limites fixados pelo Banco de Cabo Verde, em conjugação com os limites que forem aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Risco;

e) Representar o Banco em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;

f) Adquirir, onerar ou alienar bens para ou do imobilizado até ao equivalente de CVE 75.000.000$00 por operação;

g) Autorizar a realização de despesas correntes até ao limite, por operação ou despesas, do equivalente a CVE 10.000.000,00;

h) Autorizar a admissão e a demissão de pessoal;

i) Contratar prestadores de serviço, desde que a contratação não implique um montante anual superior a CVE 10.000.000,00;

j) Decidir sobre auditorias parciais ou agencia e providenciar pela adoção das medidas adequadas a cada caso;

k) Assegurar o permanente cumprimento dos "ratios" prudenciais em cada momento em vigor, bem como o de todas as normas emanadas das autoridades monetárias cambiais;

l) Assegurar o controlo de gestão, de periodicidade mensal;

m) Estabelecer a organização técnico-administrativa abaixo do 1º nível da sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração, em linha com o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;

n) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;

o) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos acionistas.

É ainda da competência da Comissão Executiva, deliberar sobre a distribuição de pelouros e responsabilidades entre os seus membros, bem como as correspondentes substituições na ausência dos seus primeiros responsáveis.

Conselho Fiscal compete-lhe a fiscalização da atividade social, tendo a Assembleia-geral deliberado atribuí-la a um Conselho Fiscal, nos termos dos Estatutos.

Além das atribuições constantes da lei, compete especialmente ao Conselho Fiscal:

a) Assistir às reuniões do Conselho de Administração sempre que o entenda conveniente ou que para tal seja convocado;

b) Examinar, sempre que o julgue conveniente e pelo menos uma vez por mês, a escrituração do Banco;

c) Acompanhar o funcionamento da instituição e o cumprimento das leis, dos estatutos e dos regulamentos que lhe sejam aplicáveis;

d) Emitir pareceres acerca do orçamento, do balanço, inventário e contas anuais;

e) Fiscalizar a administração, verificando as casas-fortes da instituição sempre que julgue conveniente, com sujeição às inerentes regras de segurança;

f) Chamar a atenção do Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

g) Propor à Assembleia Geral a nomeação do Auditor Externo (certificado) da Sociedade

O Conselho Fiscal pode ser coadjuvado por técnicos especialmente designados ou contratados para esse efeito ou por empresas especializadas em trabalhos de auditoria.

A **Comissão de Vencimentos** tem a competência de fixar as remunerações, prémios anuais, quando houver e demais regalias a atribuir aos titulares dos órgãos sociais estatutários do BCA (Mesa da Assembleia-Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

O **Comissão de Risco** tem competências para:

a) Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras do BCA dentro do Grupo CGD, propondo os padrões de risco adaptados ao Banco, bem como os seus limites de tolerância:
b) Propor ao Conselho de Administração os princípios de articulação entre, por um lado, a política e os limites de risco do Grupo CGD e por outro, as política e os limites de risco do BCA tendo em conta, nomeadamente, os limites do grupo em termos consolidados;
c) Auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Comissão Executiva,
d) Propor ao Conselho de Administração limites de delegação de competências na Comissão Executiva, em termos de assunção de riscos.
e) Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco, e apresentar ao Conselho de Administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;

f) Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

A **Comissão de Conflito de Interesses** tem como objetivos:

g) Supervisionar a aplicação das normas e procedimentos em vigor no domínio da gestão de conflito de interesses;

h) Apreciar os conteúdos das normas e procedimentos em vigor no banco, em particular à luz do Aviso nº 3/2104 do Banco de Cabo Verde de 17 de Outubro;

i) Propor ao Conselho de Administração as alterações às normas e procedimentos em vigor no domínio da gestão de conflito de interesses que considere necessárias, tendo em vista o seu alinhamento com as melhores práticas;

j) Submeter à apreciação do Conselho de Administração as situações de conflito de interesses em desconformidade com a lei e/ou lesivas da reputação do Banco.

III. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos, desenhada e operacionalizada por toda a organização para assegurar com uma segurança razoável o cumprimento dos seguintes objetivos:

a) Eficácia e eficiência das operações;

b) Confiança do reporte financeiro;

c) Compliance legal e regulamentar.

A gestão do sistema de controlo interno no BCA encontra-se suportada por metodologias reconhecidas como boas práticas internacionais e por orientações emanadas das estruturas da Caixa Geral de Depósitos, na sua qualidade de acionista de controle visando garantir um adequado

ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, adequadas atividades de controlo e um efetivo processo de monitorização.

Para assegurar uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para os seguintes órgãos de estrutura:

Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração definir o perfil, a estratégia, as políticas, os processos e a metodologia de gestão do sistema de controlo interno, assim como garantir a sua implementação e manutenção.

Comité de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno (CGRC)

Órgão de apoio à Comissão Executiva responsável pela coordenação e acompanhamento das estratégias e políticas estabelecidas para a gestão do sistema de controlo interno.

Comité de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO Asset Libility Commitee)

Órgão de apoio à Comissão Executiva na definição de estratégias de crescimento de ativos e passivos, na definição das políticas de gestão de risco e no acompanhamento sistemático das decisões tomadas.

Comité de Controlo Orçamental (CCO)

Este Comité tem como objetivo a implementação de um sistema de acompanhamento através de uma análise trimestral aos orçamentos do banco permitindo controlar e avaliar se o desenvolvimento da atividade e do negócio estão alinhados com a os objetivos definidos para o ano. É um órgão de apoio à Comissão Executiva na definição de políticas e estratégias estabelecidas a cada momento.

Direcção de Organização e Inovação (DOI)

A DOI é um órgão de primeiro nível da estrutura orgânica do BCA, de âmbito nacional, constituída por duas Divisões – Organização e Normas (DON) e Help-Desk (DHD) – e pela Área de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno (ROCI), tendo como missão i) a conceção e a implementação de soluções organizativas apoiadas na tecnologia para obtenção de melhorias e simplificação de processos, circuitos e procedimentos; ii) o desenvolvimento e a operacionalização da estratégia e das políticas de gestão do risco operacional e controlo interno; e iii) a gestão e documentação dos processos do BCA, o que inclui a identificação de potenciais riscos operacionais e procedimentos de controlo.

A Área de Gestão de Risco Operacional e Controlo Interno tem as seguintes atribuições do ponto de vista do sistema de controlo interno:

- Desenvolver e implementar as respetivas estratégias, políticas e metodologias de gestão do risco operacional, reportando as respetivas conclusões ao CGRC;
- Apoiar o Conselho de Administração na elaboração do relatório regulamentar de controlo interno, indicando as deficiências de controlo interno identificadas no decurso da sua atividade e centralizando os contributos de outros OE;
- Propor, desenvolver, acompanhar e monitorar os planos de ação relacionados com a mitigação das deficiências de controlo interno.

Gabinete de Auditoria e Inspeção (GAI)

O GAI é um órgão de staff que tem como principal missão a fiscalização da atividade de todos os órgãos de estrutura do Banco, auxiliando o órgão de administração na monitorização do sistema de controlo interno, com o objetivo de identificar as áreas de maior risco, avaliar a eficácia da sua gestão e a adequabilidade dos procedimentos de controlo de maior relevância, bem como promover processos eficazes de governação dos sistemas de controlo implementados.

É, ainda, responsável pela elaboração de um relatório anual com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, das recomendações efetuadas e do respetivo grau de implementação, bem como pela validação da documentação de processos e realização de testes aos procedimentos de controlo interno.

Gestão de Riscos

Comissão de Risco

O Comité de Risco é um órgão de suporte e de aconselhamento do Conselho de Administração, nos domínios da fixação dos limites e do controlo dos riscos do Banco.

Comissão de Conflito de Interesses

O Comité de Conflito de Interesses é um órgão de suporte e de aconselhamento do Conselho de Administração, no domínio da Gestão de Conflito de Interesses que possam ocorrer na instituição.

Direcção de Gestão de Riscos (DGR)

A DGR é um órgão de primeiro nível na estrutura orgânica do BCA, constituída por dois Gabinetes – Risco de Crédito (GRC) e Risco de Mercado e Liquidez (GRM) – que tem como principais atribuições:

- Identificação coerente, compreensão e divulgação dos riscos e oportunidades existentes nos negócios;
- Gestão e controlo dos riscos de crédito, dentro dos limites definidos em sede própria;
- Coordenação do processo de recuperação do crédito vencido ou em incumprimento, na fase de pré-contencioso;
- Gestão e controlo dos riscos de mercado e de liquidez.

No âmbito do processo de gestão do controlo interno, esta Direcção é responsável pela elaboração de um relatório anual relativo à gestão de riscos, indicando se foram tomadas as medidas adequadas para corrigir as deficiências identificadas e reportadas.

Direcção de Sistemas de Informação

A DSI é, igualmente, um órgão de primeiro nível na estrutura orgânica do BCA, constituída por três Divisões – Desenvolvimento (DDD), Exploração (DDE) e Redes e Comunicação (DRC) – a qual compete, no quadro da gestão do sistema de controlo interno, a elaboração de um relatório anual no qual reporta as deficiências detetadas ao nível dos riscos dos sistemas de informação e os planos de ação implementados ou propostos para as mitigar.

Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC)

Órgão de staff da estrutura orgânica do BCA, que assegura a coordenação da gestão do risco compliance e a salvaguarda da boa execução dos procedimentos de prevenção da lavagem de capitais e do financiamento do terrorismo.

Cabe, ainda, à Área de Risco Compliance do GFC, a elaboração periódica de relatórios de controlo interno para o órgão de administração com indicação de eventuais incumprimentos e respetivas medidas para a sua correção.

IV. Nº DE ACÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Conforme quadro abaixo, os membros dos órgãos sociais do BCA detinham à data de 31 de Dezembro de 2015, 6.320 ações do BCA, representando 0,5% dos totais de títulos do Banco.

Nº de ações dos membros dos órgãos sociais 2015

Nome	Cargo	Posição 2014	Depositados no BCA	Depositados em OIC's	Posição 2015
David Hopffer Cordeiro Almada	Administrador n/Executivo	4.560	1.502	3.058	4.560
Fernando Jorge Livramento Santos Moeda	Administrador Executivo	100	100	-	100
Carla Maria Moniz Brigham Gomes	Administrador n/Executivo	1.660		1.660	1.660
Total		**6.320**	**1.602**	**4.718**	**6.320**

Com referência a 2014, este valor era de 4.660 ações, valor este alterado com a assunção da Dra. Carla Maria Moniz Gomes Brigham Gomes do cargo de Administradora não Executiva do BCA em 2015.

Nº de ações dos membros dos órgãos sociais 2014

Nome	Cargo	Nº de acções
David Hopffer Cordeiro Almada	Vice-Presidente Assembleia Geral	4.560
Fernando Jorge Livramento Santos Moeda	Administrador Executivo	100
Total		**4.660**

V. REMUNERAÇÃO E OUTRAS REGALIAS DOS MEMBROS DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

A remuneração e outras regalias dos titulares dos órgãos sociais são deliberadas pela Comissão de Vencimentos, fixada anualmente.

No (Anexo II) encontra-se a informação relativa a este ponto.

Relativamente aos membros da Mesa de Assembleia Geral, o valor pago ao Vice- Presidente refere-se ao pagamento efetuado anterior membro que desempenhou funções até Maio de 2015 sendo que o atual Vice- Presidente passou a ser remunerado a partir de 1 de Janeiro de 2016.

VI. ESTRUTURA DO CAPITAL

De acordo com as informações relativas a 31 de Dezembro de 2015, a estrutura do capital social do BCA é a que consta do mapa seguinte:

Capital social a 31 de Dezembro de 2015

Accionista	Valor	%
AGRUPAMENTO CGD/INTERATLÂNTICO	697.446.000	52,647%
CGD	631.328.000	47,656%
BI	66.118.000	4,991%
INPS	132.492.000	10,001%
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	89.504.000	6,756%
GARANTIA	76.322.000	5,761%
TRABALHADORES	37.146.000	2,804%
ASA - AEROPORTO E SEGURANÇA AÉREA, SA	28.780.000	2,172%
OUTROS ACCIONISTAS	263.075.000	19,858%
TOTAL	**1.324.765.000**	**100,000%**

VII. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL

No final de 2015, as participações qualificadas no capital social do BCA, ou seja, os acionistas detentores de mais de 5% do capital e nos direitos de voto do BCA eram os seguintes:

Participação superior a 5% no Capital social a 31 de Dezembro de 2015

Accionista	Valor	%
AGRUPAMENTO CGD/INTERATLÂNTICO	697.446.000	52,647%
CGD	631.328.000	47,656%
BI	66.118.000	4,991%
INPS	132.492.000	10,001%
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	89.504.000	6,756%
GARANTIA	76.322.000	5,761%

A 20 de Fevereiro de 2015 o Estado deixou de deter participação qualificada na sequência da alienação da sua posição acionista na Bolsa de Valores de Cabo Verde.

VIII. ACCIONISTAS TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS

Até 16 de Dezembro de 2014, as 132.476 ações do Estado de Cabo Verde representavam uma Golden Share que (qualquer que fosse o seu número) conferiam o direito de veto em deliberações sobre a vida societária relativas às alterações do contrato de sociedade que implicavam a perda das prerrogativas do acionista Estado decorrentes da golden share, à fusão, cisão, transformação e dissolução de sociedade, e à aprovação do Plano Estratégico.

Com a aprovação do DL 67/2014 foram eliminados os direitos especiais que estas ações atribuíam ao acionista Estado de Cabo Verde, passando a mesma a serem enquadradas na categoria de ações ordinárias e livremente transacionáveis.

A Resolução nº 77/2014, de 7 de Outubro, Resolução nº 78/2014 e Resolução nº 95/2014 de 12 de Novembro, autorizaram a Ministra das Finanças e do Planeamento para, em representação do Estado de Cabo Verde, proceder à alienação das participações detidas pelo Estado no Capital Social do Banco Comercial do Atlântico - BCA, Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A., e na ENACOL - Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., nos termos e nas condições estabelecidas na lei.

Pelo exposto, a 31/12/2015 não existiam acionistas com direitos especiais.

IX. RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DAS ACÇÕES

Até 16 de Dezembro de 2014, das 1.324.765 ações que representam o capital social, 525.000 eram ações nominativas, ou seja, apenas podiam ser detidas pelos adquirentes do bloco indivisível (Agrupamento Caixa Geral de Depósitos/Banco Interatlântico). Estas ações não podiam ser cedidas, alienadas ou oneradas pela CGD/BI, por qualquer título, sendo igualmente vedada a realização de qualquer negócio jurídico que transmita ou tenda a transmitir a sua propriedade, sem autorização do Governo. Com a Resolução 077/2014 de 7 de Outubro, alterou-se o estatuto destas ações o que veio também a culminar com a alteração dos Estatutos do BCA. Assim, o capital social do BCA passou a ser representado por 1.324.765 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco) ações, nominativas e ao portador, com o valor nominal de 1.000$00 (mil escudos) cada, distribuído da seguinte forma: a) 525.000 (quinhentos e vinte e cinco mil) ações nominativas; b) 799.765 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e cinco) ações ao portador.

Tanto as ações ao portador como as nominativas podem agora ser detidas por pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no território nacional.

X. ACORDOS PARASSOCIAIS

O Acordo Parassocial relativo ao BCA, celebrado no dia 12/01/2000, assinado entre o Estado de Cabo Verde como vendedor e o Agrupamento formado pela Caixa Geral de Depósitos e o Banco Interatlântico, como comprador, regulava, entre outras matérias, as restrições à transmissibilidade das ações já referidas no ponto anterior.

Com a Resolução 077/2014 de 7 de Outubro, deixa de existir restrições à transmissibilidade das ações detidas pelo Agrupamento formado pela Caixa Geral de Depósitos e o Banco Interatlântico.

XI. REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Compete à Assembleia-geral deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos.

XII. MECANISMOS DE CONTROLO DA PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

Não existem.

XIII. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS

A definição da política de dividendos a aplicar é efetuada anualmente considerando a solvabilidade do banco e as perspetivas de remuneração do capital investido pelos acionistas, sendo que nos anos 2012 e 2013 o BCA não distribuiu dividendos, com o objetivo de reforçar a solvabilidade do Banco.

Porém, para o Resultado Líquido apurado no exercício de 2014, no valor de 297.314.716$00 (Duzentos e Noventa e Sete Milhões, Trezentos e Catorze Mil, Setecentos e Dezasseis Escudos), o Conselho de Administração deliberou propor aos acionistas e foi aprovada na Assembleia Geral de 24 de Abril de 2015, a seguinte aplicação de resultados:

- Reserva Legal (10%) 29.731.472
- Outras Reservas (65%) 193.254.565
- Distribuição de Dividendos (25%) 74.328.679

XIV. REGRAS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

No exercício do direito de voto são aplicáveis as seguintes regras:

1. A cada 100 ações corresponde um voto;

2. Os acionistas possuidores de um número de ações que não atinja o fixado no número anterior poderão agrupar-se de forma a reunirem entre si o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar;

3. Qualquer acionista com direito de voto pode fazer-se representar na Assembleia Geral nos termos prescritos pela lei;

4. Nenhum acionista poderá fazer-se representar por mais de uma pessoa;

5. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não têm, nessa qualidade, direito de voto.

XV. TRANSACÇÕES REALIZADAS COM MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS DETENTORES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E COM EMPRESAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO

Durante o ano de 2015 não se realizaram operações envolvendo membros dos órgãos sociais detentores de participações qualificadas.

Relativamente a empresas em relação de domínio, a 30 de Abril de 2014 , a Caixa Geral de Depósitos adquiriu à Garantia, S.A. Companhia de Seguros, numa operação fora de bolsa, 89.504 ações do BCA ordinárias escriturais e cotadas em Bolsa. Na mesma data, o BCA alienou à Fidelidade, Companhia de Seguros S.A. um lote de 20.000 ações escriturais nominativas representativas de 10% do capital social da Garantia, S.A. Companhia de Seguros.

XVI. SERVIÇO DE APOIO AO INVESTIDOR

A Direcção Financeira e Internacional (DFI), através do Serviço de Apoio ao Investidor, criado para o efeito, é responsável por assegurar que o mercado tenha acesso oportuno e regular a toda a informação relevante, divulgação financeira intercalar e notícias relacionadas com o Banco e, paralelamente, responder a questões ou pedido de esclarecimento, de investidores ou público em geral, sobre informação financeira e de carácter público relacionada com o desenvolvimento das atividades do BCA.

No âmbito do cumprimento do modo de divulgação da informação (art. 6º do regulamento nº 1/2009, de 23 de Dezembro, da Auditoria - Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM), o BCA como emitente efetuou todas as comunicações ao mercado ao longo do ano de 2015.

O BCA divulgou toda a informação considerada relevante sobre a vida da sociedade (incluindo informação de divulgação obrigatória e outras) no sítio na internet www.bca.cv, e enviou também as informações para a AGMVM e Bolsa de Valores de Cabo Verde para serem colocados nos respectivos sítios.

O BCA disponibiliza, ainda, através da internet, informação relativa às Assembleias Gerais, o calendário de eventos societários, bem como a possibilidade de contacto ou solicitação de esclarecimento no âmbito da sua relação com acionistas e investidores, através do e-mail, bca@bca.cv.

Para além do sítio da internet, a utilização do correio eletrónico tem sido cada vez mais frequente para resposta ou esclarecimento de questões colocadas ao BCA.

O BCA utiliza, os meios de divulgação obrigatória e outras, em tempo útil de forma a não perder a atualidade de informação.

XVII. REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

O BCA, enquanto emitente de instrumentos financeiros, tem nomeado um Representante para as Relações com o Mercado, que pode ser contactado por via postal, telefónica ou eletrónica, nos seguintes endereços:

Contactos dos Representante para as Relações com o Mercado

Representantes:	Amélia Maria St'Aubyn de Figueiredo	Alexandre Sábado Sanches Cabral
Telefones:	(238) 260 09 89	(238) 260 09 29
E-mail:	ameliaf@bca.cv	alexandrec@bca.cv
Moradas:	Banco Comercial do Atlântico - DFI/DIL Av. Amilcar Cabral - C.P. 474 - Praia	

XVIII. EXISTÊNCIA DO SÍTIO NA INTERNET

O BCA dispõe de um sítio na internet com o seguinte endereço: www.bca.cv onde se encontra publicado um conjunto de informações de natureza institucional bem como sobre os produtos e serviços disponibilizados.

XIX. POLÍTICA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Até à presente data, a seleção e avaliação dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização é efetuada na Assembleia-Geral de aprovação de contas, sob proposta do acionista maioritário Caixa Geral de Depósitos, em concertação com outros acionistas.

ANEXO I – CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS

Membros da Mesa da Assembleia Geral

[PRESIDENTE]: Miguel António Ramos

Data de nascimento: 29 de Setembro de 1963

Cargos que exerce:

- Presidente da Mesa de Assembleia Geral do Banco Comercial do Atlântico, SA
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CABEOLICA, SA
- Advogado e Consultor jurídico

Cargos que exerceu:

- Professor da disciplina "Legislação Comercial e Laboral (11º ano) na Escola Técnica "Cesaltina Ramos", Cidade da Praia, (1997 e 1998)
- Consultor jurídico do MCA CV II, no quadro do Projeto de Gestão da Terra para a Promoção do Investimento, financiado pelo Governo Americano, através do MCC, de 2013 até a atualidade;
- Consultor jurídico do Ministro da Administração Interna, de 2004 até à atualidade;
- Consultor Jurídico de várias outras instituições públicas da administração direta e indireta do Estado, dos Municípios e suas Associações.

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em DIREITO pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal, Junho de 1996.

[VICE-PRESIDENTE]: Salomão Jorge Barbosa Ribeiro

Data de nascimento: 28 de Janeiro 1952

Cargos que exerce:

- Vice-presidente da Mesa de Assembleia do Banco Comercial do Atlântico
- Diretor na Direção de Apoio à Governação Corporativa da Caixa Geral de Depósitos, de Janeiro de 2005 a 2015;
- Advogado desde Setembro de 1981;
- Desempenha e tem vindo a desempenhar há mais de 20 anos diversos cargos em Órgãos Sociais de sociedades do Grupo Caixa Geral de Depósitos.

Cargos que exerceu:

- Administrador da Wolfpart, SGPS, SA, (de 2006 a 2013);
- Administrador da Bandeirantes, SGPS, SA, (de 2006 a 2011)
- Diretor Adjunto na Direção de Gestão de Participações Financeiras da Caixa Geral de Depósitos (Agosto de 2006 a Junho 2008);
- Sub-diretor na Direção de Gestão de Participações Financeiras da Caixa Geral de Depósitos, (Janeiro 2005 a Julho de 2006);
- Consultor na Caixa Geral de Depósitos (de 2001 a 2005);
- Adjunto Técnico na Caixa Geral de Depósitos (de 1995 a 2001);
- Assessor na Caixa Geral de Depósitos (1992 a 1994);
- Técnico na Caixa Geral de Depósitos (de 1983 a 1991);
- Administrativo na Caixa Geral de Depósitos (1980 a 1982)

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1979
- Pós-Graduação em Gestão e Direito das Empresas, na Nova Fórum da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, 2003

Membros da Mesa da Assembleia Geral

[SECRETARIO]: Dulce Patrícia Dia Lopes Chantre

Data de nascimento: 05 de Junho de 1976

Cargos que exerce:

- Secretário da Mesa de Assembleia do Banco Comercial do Atlântico
- Coordenadora do Gabinete Jurídico e Recuperação de crédito do BCA.
- Advogada e Consultora Jurídica

Cargos que exerceu:

- Jurista do Gabinete Jurídico e Recuperação de créditos do Banco Comercial do Atlântico, BCA (entre 2013 e 2015).
- Coordenadora do Gabinete Jurídico e Recuperação de crédito do BCA (2011 a 2013).
- Chefe da Divisão dos Recursos Humanos do BCA (2007 a 2010).
- Jurista do BCA (2003 a 2007).
- Assessora Jurídica do Ministro das Finanças e do Planeamento (2001 a 2003)
- Gabinete de Apoio Jurídico da Associação de Mulheres Juristas (2000 a 2001)
- Advogada e Consultora Jurídica

Habilitações Académicas:

- Frequência de Pós-Graduação em Direito Bancário - Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais (2011/2012)
- Pós-Graduação em Direito do Trabalho e das Empresas, pela Fundação Direito e Justiça em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2005/2006)
- Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa – Portugal (1999/2000)
- Licenciatura em Direito – Área Jurídico-Forense, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal (1994/1999)

Membros do Conselho de Administração

[PRESIDENTE]: Prof. Doutor António José de Castro Guerra

Data de nascimento: 04 de Fevereiro de 1953

Cargos que exerce:

- Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Promotora, sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.

Pelouros:

- Direção Financeira e Internacional (DFI)
- Direção de Gestão de Risco (DGR)
- Gabinete de Marketing e Relações Públicas (GMR)
- Gabinete de Auditoria e Inspeção (GAI)
- Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC)

Cargos que exerceu:

- Presidente do Conselho de Administração da Garantia Seguros, SA
- Presidente do Conselho de Administração do Grupo CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, SA
- Secretário de Estado Adjunto da Indústria e da Inovação no XVII Governo Constitucional
- Membro do Conselho Geral da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado
- Conselheiro do Grupo MRG – Engenharia e Construção, SA
- Diretor da Caixa Geral de Depósitos, SA
- Administrador da Fundação Portugal/ África
- Presidente da Assembleia Geral da APQ– Associação Portuguesa para a Qualidade
- Membro do Conselho Geral do IPCG – Instituto Português de Corporate Governance
- Membro do Conselho de Fundadores da Fundação de Serralves
- Presidente do Conselho de Administração do Grupo IPE – Investimentos e Participações Empresariais, SA
- Administrador da Brisa – Auto-estradas de Portugal, SGPS, SA

- Membro do Conselho Económico e Social, em representação do Sector Empresarial do Estado
- Presidente do Conselho de Administração do IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento
- Administrador da Inter Risco – Sociedade de Capital de Risco
- Presidente do Conselho Cientifico e Tecnológico do Tagus Park
- Técnico Superior do Instituto do Trabalho Portuário

Carreira Académica:

- Licenciado em Economia na Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão, 1977
- Mestrado em Economia (p. esc.), na Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão, 1986
- Grau de Doutor pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão, 1991
- Grau de Agregação em Economia, 1996
- Professor Associado com Agregação na Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão, desde 1996

[ADMINISTRADOR EXECUTIVO]: Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda

Data de nascimento: 22 Novembro de 1957

Cargos que exerce:

- Administrador Executivo do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Membro do Conselho de Administração da SISP (Sociedade Interbancária dos Sistemas de Pagamento de Cabo Verde)
- Cônsul Honorário da Suécia
- Cônsul Honorário do Paquistão

Pelouros no BCA:

- Direção de Segurança e Logística (DSL)
- Direção de Organização e Inovação (DOI)
- Direção de Sistemas Informáticos (DSI)
- Gabinete Jurídico e Contencioso (GJC)
- Direção de Recursos Humanos (DRH)
- Secretariado do Conselho de Administração (SCA)

Cargos que exerceu:

No Setor Público:

- Membro do Conselho de Concertação Social, Cabo Verde (de Maio 1995 a Maio 1996)
- Diretor Geral de Administração do Ministério da Educação, Cabo Verde (Setembro 1988 a 28 de Fevereiro 1991)
- Membro do Conselho Geral do Promex (Centro de Promoção do Investimento e das Exportações), Cabo Verde - 1994.
- Coordenador da Comissão Instaladora da estrutura orgânica do Ministério da Educação, Cabo Verde (Janeiro a Maio de 1988).
- Juiz Substituto da Vara Criminal do Tribunal Regional da Praia, Cabo Verde (1985)

- Assessor do Ministro da Defesa Nacional, Cabo Verde (Agosto 1984 a Janeiro 1986)
- Juiz Cível Substituto do Tribunal Regional da Praia, Cabo Verde (1984)

No Sector Privado:

- Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial do Atlântico, S.A (desde Maio de 2001).
- Membro do Conselho de Administração da A GARANTIA, Companhia de Seguros de Cabo Verde SA (de Maio de 2003 a Maio 2015).
- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da SISP – Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, SA, de Dezembro de 2003 a Setembro de 2012 e Membro do Conselho de Administração da SISP, desde Setembro de 2012, nas duas situações em representação do Banco Comercial do Atlântico.
- Membro do Conselho de Administração de A Promotora – Sociedade de Capital de Risco S.A (de Maio 2001 a Maio 2003)
- Membro do Conselho de Administração da Frescomar – Sociedade Luso Cabo-verdiana de Conservas SA (de Maio de 2001 a Maio de 2003).
- Membro do Conselho de Administração da "Xerart Sarl - Import., Export., Equipamentos, Burótica e Consumíveis" (entre 2000 e 2012).
- Membro do Conselho de Administração da "Lavanda's – Sociedade de Indústrias de Lavandaria, SA".
- Membro do Conselho de Gerência da "Djadsal Turinvest Lda." (turismo e hotelaria) (de Junho de 1998 a 2001).
- Sócio-Gerente da firma "Casa Moeda Lda" (Comércio Geral - Importador) até 2003.
- Administrador Delegado da "Cabovimo Sarl" (aviação comercial) (Março 1992 a Maio 1993)
- Sócio-Gerente da "Caboser - Empresa Cabo-verdiana de Prestação de Serviços e Consultadoria Lda."
- Exercício da Advocacia e Consultadoria (Março de 1982 a Fevereiro de 1983, Junho de 1984 a Janeiro de 1985 e de Março de 1991 a Maio de 2001).

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa - Janeiro de 1982.

Outras Habilitações:

- Curso de Formação de Magistrados Judiciais - Centro de Estudos Judiciários do Ministério da Justiça, Portugal (Fevereiro de 1983 a Fevereiro de 1984)
- Curso de Francês, Instituto Nacional de Administração (INA), Oeiras, Portugal (de Maio a Outubro de 1987)
- Curso de Administração (pós-graduação) - Instituto Nacional de Administração (INA), Oeiras, Portugal (de Abril a Dezembro de 1987).
- Senior Class Seminar Course in Small Industry Development II - Nagoya International Training Center, Japan International Cooperation Agency (JICA) and Other Related Organizations - Japão, (Julho de 1994)
- Seminário "Legislações Nacionais e Normas Internacionais do Trabalho" - Ministério do Emprego e Segurança Social e Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Lisboa, de (Maio a Junho de 1995).
- Curso de Inglês para Executivos (Executive English Programs) - World Learning Inc., International Students of English, Bentley College, Waltham, Massachusetts, EUA (de Setembro a Outubro de 1995).
- Curso "Entrepreneurship and Small Business Management" - Center for Business & Economic Development, Lincoln University, Missouri, EUA (Outubro de 1995).

[ADMINISTRADOR EXECUTIVO]: Francisco Pinto Machado Costa

Data de nascimento: 08 de Julho de 1966

Cargos que exerce:

- Administrador Executivo do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Administrador Executivo da Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde S.A.
- Membro da Mesa da Assembleia Geral da SISP (Sociedade Interbancária dos Sistemas de Pagamento de Cabo Verde).

Pelouros:

- Gabinetes Empresas
- Direção Comercial Norte (DCN)
- Direção Comercial Sul (DCS)
- Direção de Suporte Operacional (DSO)
- Direção de Meios e Canais (DMC)
- Gabinete Recuperação de Crédito (GRE)

Cargos que exerceu:

- Diretor Comercial da Direcção de Empresas Sul na CGD
- Coordenador de Gabinete de Empresas da Caixa Geral de Depósitos (CGD) (de 2000 a 2012)
- Docente na Pós-graduação em Marketing e Gestão Comercial de Serviços Financeiros no ISGB (de 2013 a 2014)
- Diretor de Gabinete de Empresas no Banco Nacional Ultramarino (BNU) (de 1998 a 2000)
- Técnico Comercial (Núcleo Empresas) no BNU (de 1997 a 1998)
- Técnico de Marketing no BNU (de 1995 a 1997)
- Analista de Risco no Banco de Comercio e Indústria (BCI) (de 1993 a 1995)

Habilitações Académicas:

- Pós graduação em Gestão Bancária (Curso Avançado de Gestão Bancária) pela Universidade Católica Portuguesa e pelo Instituto de Formação Bancária, 1997
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa, 1987 a 1992

Outras Habilitações:

- Curso de Modelização de Riscos na Banca - O Novo Acordo de Basileia, realizado pelo Instituto Superior de Gestão Bancária em parceria com a Oracle e a Price Waterhouse e Coopers – (Maio a Julho de 2003)
- Leadership Management – Realizado pela Porto Business School (no Porto) e pela London Business School (em Londres) - 2006

[ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO]: David Hopffer de Cordeiro Almada

Data de nascimento: 19 de Dezembro de 1945

Cargos que exerce:

- Administrador Não Executivo do Banco Comercial do Atlântico
- Advocacia e Consultoria Jurídica
- Presidente da Assembleia Geral da Ordem dos Advogados de Cabo Verde desde 11 de Janeiro de 2013
- Fundador e Sócio-gerente da "D. Hopffer Almada & Associados – Sociedade de Advogados, RL"

Cargos que exerceu:

- Secretário-Adjunto do Ministério da Justiça e Assuntos Sociais, do Governo de Transição de Cabo Verde (de Fevereiro a Julho de 1975)
- Ministro da Justiça desde a Independência Nacional (1975) até 1986
- Presidente da Comissão da Reforma Administrativa (1979 a 1983)
- Ministro da Informação, Cultura e Desportos (1986 a 1991)
- Ministro da Justiça, por acumulação, (entre 1988 e 1989)
- Deputado à Assembleia Nacional (entre 1981 a 1996 e entre 2006 a 2010).

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra em Portugal, no ano letivo de 1972/73.

[ADMINISTRADORA NÃO EXECUTIVA]: Carla Maria Moniz Brigham Gomes

Data de nascimento: 24 Outubro de 1966

Cargos que exerce:

- Administradora Não Executiva do Banco Comercial do Atlântico.
- Assessora para a área Económica e Comercial da Embaixada dos Estados Unidos da América, Praia

Cargos que exerceu:

- Diretora Geral para Cabo Verde da Angolan Aircraft (2001 – 2002)
- Coordenadora do Projeto Airline para Angolan Aircraft (2001 – 2002)
- Assessora da Ministra dos Transportes, Turismo e do Mar, Governo de Cabo Verde (1998 a 2000)
- Vice-Presidente Executivo e Membro do Conselho de Administração da TACV - Cabo Verde Airlines, Praia - Cabo Verde (1994 – 1997)
- Especialista em Marketing e Gestora de Planeamento da Data General Europe, Paris (1991 – 1994)
- Gestora de Planeamento do Capital na Thomson Consumer Electronics - Indiana, Estados Unidos (1989 – 1990)
- Analista Financeira da Produtos Eletrónicos de la Laguna, subsidiária da Thomson Consumer Electronics, México (1989)
- Assistente de MIS na University of Arizona, Estados Unidos (1986 a 1988)

Habilitações Académicas:

- Mestre em Administração de Empresas (MBA) em Gestão Internacional pela American Graduate School of International Management – Estados Unidos da América (1989)
- Licenciatura em Ciências em Administração de Empresas, com especialização em Sistemas de Informação Gerencial pela University of Arizona

[ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO]: José Rui da Cruz Lopes Gomes

Data de nascimento: 27 de Agosto de 1967

Cargos que exerce:

- Administrador não Executivo do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Diretor Central da Direção de Gestão de Risco da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde setembro de 2010;
- Membro da Comissão de Risco do Banco Nacional Ultramarino, S.A., em Macau, desde setembro de 2010.
- **Cargos que exerceu:**

- Diretor da Área de Risco de Crédito da Direção de Gestão de Risco da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (2003 a 2010)
- Analista Sénior na Área de Risco de Crédito da Direção de Gestão de Risco da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (1999 a 2003)
- Analista Sénior na Direção Central de Riscos Comerciais do Banco Nacional Ultramarino, S.A., (1994 a 1999)
- Responsável de Risco de uma Região Comercial do Banco Santander Totta, (1993)
- Consultor Sénior em Auditoria Financeira na Ernst & Young, (1989 a 1992)

Habilitações Académicas:

- Pós-graduação do Curso Avançado de Gestão Bancária pelo Instituo Superior de Formação Bancaria;
- Curso Accelerated Development Program pela London Business School;
- Licenciatura em Auditoria Financeira e Bacharelato em Contabilidade Financeira pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

[ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO]: Manuel José Dias Esteves

Data de nascimento: 13 de Novembro de 1963

Cargos que exerce:

- Administrador não Executivo do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Diretor Coordenador Comercial – Direção de Particulares e Negócios de Lisboa da Caixa Geral de Depósitos

Cargos que exerceu:

- Diretor de Crédito – Direção de Particulares e Negócios de Lisboa - Caixa Geral de Depósitos (Julho 2008 a Janeiro 2010)
- Diretor de Recursos e Qualidade – Direção de Particulares e Negócios de Lisboa - Caixa Geral de Depósitos (Abril de 2005 a Julho 2008)
- Diretor Comercial – Direção Comercial Lisboa - Caixa Geral de Depósitos (Janeiro de 2004 a Abril 2005)
- Diretor Regional de Agencia - Caixa Geral de Depósitos (Junho de 2000 a Janeiro 2004)
- Técnico Economista do Banco de Portugal no Departamento de Auditoria (Novembro 1990 a Novembro 1993)
- Técnico Economista do Banco Espirito Santo e Comercial de Lisboa no Departamento de Planeamento e Contabilidade (Junho 1988 a Novembro 1990)

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas - Área Financeira, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) 1989
- Curso Avançado de Gestão Bancaria pelo Instituto de Formação Bancaria/Universidade Católica

ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS

Informação sobre a remuneração anual dos membros da Mesa de Assembleia Geral referente a 2015

CVE's

	Presidente	Vice- Presidente	Secretario
Remuneração Base	1.502.690	49.000	391.083

Informação sobre a remuneração anual dos membros do Conselho de Administração referente a 2015

CVE's

	Presidente	Administradores Executivos	Administradores Não Executivos
Remuneração Base	7.289.384	9.381.443	1.767.530
Remuneração Complementar	-	-	-
Premios	-	-	-
Subsisdios	1.286.000	1.315.186	-

Informação sobre a remuneração anual dos membros Conselho Fiscal referente a 2015

CVE's

	Presidente	Vogais Efetivos	Vogais Suplentes
Remuneração Base	1.070.333	1.070.332	0